**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS**

**Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

**Ata N.º 1/2018**

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 16 horas e quinze minutos, na sala 403 do Centro de Tecnologia, reuniu-se ordinariamente, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção, sob a presidência do Prof. Lynceo Falavigna Braghirolli, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Avaliação da inclusão da disciplina Variável Complexa (MTM310) como DCG. 2. Adequação da norma que rege o NDE do CGEP em cumprimento a Resolução 031/2017. 3. Assuntos gerais.** Estiveram presentes os professores Dênis Rabenschlag, Lynceo Falavigna Braghirolli, Marcelo Battesini e Morgana Pizzolato. Os demais professores justificaram sua ausência. O Prof. Lynceo deu início à reunião. **1. Avaliação da inclusão da disciplina Variável Complexa (MTM310) como DCG.** Após análise do programa da disciplina e considerando os critérios para recomendação de DCG’s estabelecidos na ata NDE 05/2014, o NDE recomenda que a disciplina Variável Complexa (MTM310) não seja incluída como DCG por não caracterizar aprofundamento em alguma das áreas da ABEPRO. **2. Adequação da norma que rege o NDE do CGEP em cumprimento a Resolução 031/2017.** Devido a publicação da Resolução 031/2017, que revogação a Resolução 014/2011 e estabelece as normas de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante, observou-se a necessidade de revisão da norma que rege o NDE do CGEP. Recomenda-se que o colegiado avalie a necessidade de compatibilização ou revogação da norma interna. Em discussão, também se destacou a necessidade do colegiado indicar nova composição para o NDE, visto a saída do professor Lynceo do departamento. **3. Assuntos gerais. (a)** Nota do ENADE: a professora Morgana questionou se a nota do ENADE da última turma já havia sido divulgada, para que o NDE pudesse fazer uma reflexão sobre o desempenho dos alunos. O professor Denis informou que ainda não havia recebido nenhum comunicado sobre a divulgação do resultado e disse que assim que houvesse tal divulgação repassaria as informações ao NDE. **(b)** Estágio supervisionado: Em virtude da vigência da resolução 042/2016 da UFSM, destacou-se a necessidade de revisão da norma de estágio, tal como foi feita para a norma de TCC. O impacto dessa resolução na norma de estágio se dá pela alteração dos encargos didáticos dos docentes nessa disciplina, podendo implicar em necessidade de ajuste na condução do estágio e, consequentemente, na respectiva norma. Também se sugere que na revisão da norma seja analisado como as avaliações de estágio podem fornecer informações para contribuir na reflexão do NDE sobre a formação dos discentes. Outra questão levantada que deveriam ser revisadas na norma é a identificação explícita da pertinência das atividades do estágio às áreas da ABEPRO. Por fim, comentou-se a possibilidade de impedir que o estágio seja realizado em empresa de familiares devido a baixa contribuição para a formação dos alunos. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos professores presentes.

Prof. Dênis Rabenschlag \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Lynceo Falavigna Braghirolli \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Marcelo Battesini \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Marcelo Hoss \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Morgana Pizzolato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_